



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 20/2026

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
Sr. JAIRO CUNHA.

O Vereador abaixo assinado, **Sr. MAXUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, que tome as providências necessárias a fim de investimentos para melhoria de estrada com aplicação de Revsol no trecho do Córrego do Cedro, passando pelas proximidades da igreja assembleia e Carlim Capixaba.

JUSTIFICATIVA

O trecho em questão apresenta problemas recorrentes quando estamos em períodos de chuvosos, comprometendo a estabilidade do solo, a segurança da população local e o escoamento adequado das águas pluviais. A ação das enxurradas tem provocado desgaste progressivo da superfície, formação de sulcos e carreamento de sedimentos para o leito do córrego. A aplicação do Revsol se justifica por ser uma solução técnica eficaz para estabilização de solos, promovendo maior resistência superficial, redução da poeira e diminuição significativa dos processos erosivos. Além disso, o produto contribui para: Aumentar a durabilidade da via; Reduzir custos recorrentes com manutenção; Melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres; Proporcionar maior segurança à comunidade local. Importante destacar que a intervenção proposta possui caráter preventivo e corretivo, buscando garantir a integridade da infraestrutura existente e preservar as características ambientais da região, sem promover impermeabilização excessiva ou alterações significativas no curso natural do córrego. Dessa forma, a aplicação do Revsol no Córrego da Passagem apresenta-se como medida técnica adequada, economicamente viável e ambientalmente responsável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 26 de fevereiro 2026.

MAXUEL DOS SANTOS SILVA

Vereador



Autenticar documento em <http://www.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.